



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHEIRO

CONTRATO Nº 056/2022/PMP
PROC. ADM. Nº 4.890/2022

CONTRATO DE FORNECIMENTO QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHEIRO/MA, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E G10 COMERCIO VAREJISTA DE LIVROS LTDA, NA FORMA ABAIXO:

O MUNICÍPIO DE PINHEIRO – PMP/MA, através da Secretaria Municipal de Educação, sediada na Rua 30 de março, s/n, Centro, Pinheiro - MA, CNPJ Nº 06.200.745/0001-80, doravante designada CONTRATANTE, neste ato representada pelo Secretário Municipal de Educação, o Senhor Augusto César Miranda Rodrigues, portador da Cédula de Identidade nº 50021988-6 SSP/SP e do CPF nº 334.416.003-63, residente neste município e a empresa **G10 COMERCIO VAREJISTA DE LIVROS LTDA**, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ do Ministério da Fazenda sob o nº **16.717.416/0001-65**, estabelecida na **Rua Gilmar Amora Pontes, Nº 96, JABUTI, EUSEBIO-CE; CEP: 61766-670**, neste ato denominada **CONTRATADA**, representada por seu Representante Legal, senhor IVOFRAN RODRIGUES FARIA, inscrito no Cadastro de Pessoa Física – CPF, sob o nº 467.721.973-72, portador do R.G. nº 000075849397-5 de acordo com a representação legal que lhe é outorgada por requisição empresarial, **RESOLVEM** celebrar o presente Contrato decorrente da licitação na modalidade Pregão Eletrônico nº 008/2022 SRP e do **Processo Administrativo n.º 2.607/2022**, com fundamento da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor, mediante as seguintes cláusulas e condições:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1. O objeto do presente Termo de Contrato é o fornecimento da Coleção O Pequeno Explorador, para atendimento dos alunos da Creche II ao Pré II da Educação Infantil e Coleção Aprova Mais Brasil (português/Matemática), para estudantes do 2º ao 9º ano, da Rede Pública Municipal de Ensino, da Secretaria Municipal de Educação do município de Pinheiro (MA), conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência, anexo do Edital.

1.2. Este Termo de Contrato vincula-se ao Edital do Pregão, identificado no preâmbulo e à proposta vencedora, independentemente de transcrição.

1.3. Discriminação do objeto:

FUNDEB INFANTIL						
LOTE 1 COLEÇÃO PEQUENO EXPLORADOR						
ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT.	UNIDADE	P. UNIT.	P. TOTAL	
1	O PEQUENO EXPLORADOR AUTOR: Geovana Muniz Atendimento para crianças de 02 a 03 anos Formato: 32 x 23 cm; Acabamento em espiral; Acompanhamento dos livros paradidáticos: Cores e Sabores, e os Animais.	1080	UND	R\$ 245,00	R\$ 264.600,00	
2	O PEQUENO EXPLORADOR AUTOR: Geovana Muniz Atendimento para crianças de 04 anos Formato: 32 x 23 cm; Acabamento em espiral; Acompanhamento dos livros paradidáticos: A lebre e a Tartaruga, e a Cigarra e a Formiga.	1020	UND	R\$ 245,00	R\$ 249.900,00	

IVOFRAN RODRIGUES FARIA:62616293315
93315
Assinado de forma digital por IVOFRAN RODRIGUES FARIA:62616293315
Dados: 2022.06.29 14:09:15 -03:00



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHEIRO

PREFEITURA MUNICIPAL DE
PINHEIRO
PREFEITURA DE PINHEIRO
PROC. 123/2022
Folhas 15
Rubrica 123

3	O PEQUENO EXPLORADOR AUTOR: Geovana Muniz Atendimento para crianças de 05 anos Formato: 32 x 23 cm; Acabamento em espiral; Acompanhamento dos livros paradidáticos: Legalengas e Parlendas, e Enrola e Desenrola.	970	UND	R\$ 245,00	R\$ 237.650,00
TOTAL FUNDEB INFANTIL					R\$ 752.150,00
FUNDEB FUNDAMENTAL					
LOTE 2 COLEÇÃO APROVA MAIS BRASIL					
ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT.	UNIDADE	P. UNIT.	P. TOTAL
1	Aprova Mais Brasil - Língua Portuguesa 2º Ano Fundamental I. ISBN: 978-65-88497-14-2 . Acompanhamento de plataforma digital para alunos e professores.	810	UND	R\$ 127,00	R\$ 102.870,00
2	Aprova Mais Brasil - Matemática 2º Ano Fundamental I. ISBN: 978-65-88497-16-6 . Acompanhamento de plataforma digital para alunos e professores.	810	UND	R\$ 127,00	R\$ 102.870,00
3	Aprova Mais Brasil - Língua Portuguesa 3º Ano Fundamental I. ISBN: 978-65-88497-09-8 . Acompanhamento de plataforma digital para alunos e professores.	910	UND	R\$ 127,00	R\$ 115.570,00
4	Aprova Mais Brasil - Matemática 3º Ano Fundamental I. ISBN: 978-65-88497-12-8 . Acompanhamento de plataforma digital para alunos e professores.	910	UND	R\$ 127,00	R\$ 115.570,00
5	Aprova Mais Brasil - Língua Portuguesa 4º Ano Fundamental I. ISBN: 978-65-88497-17-3 . Acompanhamento de plataforma digital para alunos e professores.	916	UND	R\$ 127,00	R\$ 116.332,00
6	Aprova Mais Brasil - Matemática 4º Ano Fundamental I. ISBN: 978-65-88497-10-4 . Acompanhamento de plataforma digital para alunos e professores.	916	UND	R\$ 127,00	R\$ 116.332,00
7	Aprova Mais Brasil - Língua Portuguesa 5º Ano Fundamental II. ISBN: 978-65-88497-15-9 . Acompanhamento de plataforma digital para alunos e professores.	1150	UND	R\$ 127,00	R\$ 146.050,00
8	Aprova Mais Brasil - Matemática 5º Ano Fundamental II. ISBN: 978-65-88497-13-5 . Acompanhamento de plataforma digital para alunos e professores.	1150	UND	R\$ 127,00	R\$ 146.050,00
9	Aprova Mais Brasil - Língua Portuguesa 6º Ano Fundamental II. ISBN: 978-65-88497-04-3 . Acompanhamento de plataforma digital para alunos e professores.	1240	UND	R\$ 127,00	R\$ 157.480,00
10	Aprova Mais Brasil - Matemática 6º Ano Fundamental II. ISBN: 978-65-88497-06-7 . Acompanhamento de plataforma digital para alunos e professores.	1240	UND	R\$ 127,00	R\$ 157.480,00
11	Aprova Mais Brasil - Língua Portuguesa 7º Ano Fundamental II. ISBN: 978-65-88497-05-0 . Acompanhamento de plataforma digital para alunos e professores.	1367	UND	R\$ 127,00	R\$ 173.609,00
12	Aprova Mais Brasil - Matemática 7º Ano Fundamental II. ISBN: 978-65-88497-02-9 . Acompanhamento de plataforma digital para alunos e professores.	1367	UND	R\$ 127,00	R\$ 173.609,00
13	Aprova Mais Brasil - Língua Portuguesa 8º Ano Fundamental II. ISBN: 978-65-88497-07-4 . Acompanhamento de plataforma digital para alunos e professores.	1450	UND	R\$ 127,00	R\$ 184.150,00
14	Aprova Mais Brasil - Matemática 8º Ano Fundamental II. ISBN: 978-65-88497-01-2 . Acompanhamento de plataforma digital para alunos e professores.	1450	UND	R\$ 127,00	R\$ 184.150,00
15	Aprova Mais Brasil - Língua Portuguesa 9º Ano Fundamental II. ISBN: 978-65-88497-08-1 . Acompanhamento de plataforma digital para alunos e professores.	1470	UND	R\$ 127,00	R\$ 186.690,00



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHEIRO



16	Aprova Mais Brasil - Matemática 9º Ano Fundamental II. ISBN: 978-65-88497-03-6 . Acompanhamento de plataforma digital para alunos e professores.	1470	UND	R\$ 127,00	R\$ 186.690,00
TOTAL FUNDEB FUNDAMENTAL					R\$ 2.365.502,00
VALOR GLOBAL					R\$ 3.117.652,00

2. DA VIGÊNCIA

- 2.1 O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Termo de Referência, com início na data de 29/06/2022 e encerramento em 31/12/2022.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – PREÇO

- 3.1. O valor do presente Termo de Contrato é de R\$ 3.117.652,00 (três milhões, cento e dezessete mil, seiscentos e cinquenta e dois reais).
- 3.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução contratual, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

4. CLÁUSULA QUARTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

- 4.1. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento da Município, para o exercício de 2022, na classificação abaixo:

ORGÃO: 02 – PODER EXECUTIVO, Unidade Orçamentária: 022200 – FUNDO DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA – FUNDEB, Funcional programática: 12.361.0311.2394.0000 – AQUISIÇÃO DE MATERIAL DIDÁTICO, Natureza da Despesa: 3.3.90.30.00 – Material de Consumo;

Unidade Orçamentária: 022200 – FUNDO DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA – FUNDEB, Funcional programática: 12.365.0314.2394.0000 – AQUISIÇÃO DE MATERIAL DIDÁTICO, Natureza da Despesa: 3.3.90.30.00 – Material de Consumo.

5. CLÁUSULA QUINTA – PAGAMENTO

- 5.1. O prazo para pagamento e demais condições a ele referentes encontram-se no Termo de Referência.
- 5.2. O pagamento dar-se-á diretamente na conta corrente da Contratada, junto ao Banco Santander, agência nº 2051; e conta corrente nº 13.000191-1.

6. CLÁUSULA SEXTA – REAJUSTE

- 6.1 As regras acerca do reajuste do valor contratual são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

7. CLÁUSULA SÉTIMA – GARANTIA DE EXECUÇÃO

- 7.1 Não haverá exigência de garantia de execução para a presente contratação.

8. CLÁUSULA OITAVA - ENTREGA E RECEBIMENTO DO OBJETO

- 8.1 As condições de entrega e recebimento do objeto são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo ao Edital.

9. CLÁUSULA NONA - FISCALIZAÇÃO

- 9.1 A fiscalização da execução do objeto será efetuada por Comissão/Representante

IVOF RAN
RODRIGUES
FARIA 626162933
15

Assinado de forma digital
por IVOFRAN RODRIGUES
FARIA 62616293315
Data: 2022.06.29
14:09:53 -03'00'



designado pela CONTRATANTE, na forma estabelecida no Termo de Referência, anexo do Edital.

10. CLÁUSULA DÉCIMA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA

10.1 As obrigações da CONTRATANTE e da CONTRATADA são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo do Edital.

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

11.1 As sanções referentes à execução do contrato são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo do Edital.

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – RESCISÃO

12.1 O presente Termo de Contrato poderá ser rescindido:

12.1.1 por ato unilateral e escrito da Administração, nas situações previstas nos incisos I a XII e XVII do art. 78 da Lei nº 8.666, de 1993, e com as consequências indicadas no art. 80 da mesma Lei, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas no Termo de Referência, anexo ao Edital;

12.1.2 amigavelmente, nos termos do art. 79, inciso II, da Lei nº 8.666, de 1993.

12.1.3 Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados, assegurando-se à CONTRATADA o direito à prévia e ampla defesa.

12.1.4 A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei nº 8.666, de 1993.

12.1.5 O termo de rescisão será precedido de Relatório indicativo dos seguintes aspectos, conforme o caso:

- a) Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;
- b) Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;
- c) Indenizações e multas.

13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – VEDAÇÕES

13.1 É vedado à CONTRATADA interromper a execução dos serviços sob alegação de inadimplemento por parte da CONTRATANTE, salvo nos casos previstos em lei.

14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – ALTERAÇÕES

14.1 Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

14.2 A CONTRATADA é obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

14.3 As supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DOS CASOS OMISSOS.

15.1 Os casos omissos serão decididos pela CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.666, de 1993, na Lei nº 10.520, de 2002 e demais normas federais de licitações e contratos administrativos e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor - e



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHEIRO



PREFEITURA DE PINHEIRO
PROC. 4.290/2022
Folhas 18
Rubrica A

normas e princípios gerais dos contratos.

16. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – PUBLICAÇÃO


16.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial da Município, no prazo previsto na Lei nº 8.666, de 1993.

17. CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – FORO

17.1 É eleito o Foro da Comarca de Pinheiro-MA para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não possam ser compostos pela conciliação, conforme art. 55, §2º da Lei nº 8.666/93.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo de Contrato foi lavrado em duas (duas) vias de igual teor, que, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelos contraentes.

Pinheiro – MA, 29 de junho de 2022.


Augusto César Miranda Rodrigues
Secretária Municipal de Educação
Contratante

IVOFRAN
RODRIGUES
FARIA:62616293315

Assinado de forma digital por
IVOFRAN RODRIGUES
FARIA:62616293315
Dados: 2022.06.29 14:10:43
-03'00'

IVOFRAN RODRIGUES FARIA
G10 COMERCIO VAREJISTA DE LIVROS LTDA
CONTRATADA

Testemunhas:

Nome: Joeliane Sá CPF nº 029 715 303 02

Nome: [Handwritten Signature] CPF nº 05288047381